



9

ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO****PUBLICAÇÃO**Publicado(a) em 18/12/2023  
Lagarto, 18 de 12 de 23\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO(A)**LEI N.º 1.159  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**Denomina Rua no Povoado Colônia  
Treze e dá providências correlatas.**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de  
Sergipe,**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS**, a via perpendicular a Rodovia Antônio Martins de Menezes e a Pista da Lagoa Seca, que possui as seguintes coordenadas geográficas: Início -10.986214, -37.553261 e final -10.988042, -37.551832, localizada no Povoado Colônia Treze, neste Município.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de dezembro de 2023; 202º da  
Independência e 135º da República.  
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**  
**Igor Almeida Pinheiro  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, em  
exercício**  
**Rafaela Ribeiro Lima  
Secretária Municipal do Governo**